

PORTARIA Nº: 235/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas
Gerais, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Considerando Memorando nº 455/2018,
da SEMSA - Secretaria Municipal de
Saúde:

Art. 1º - Instaurar a necessária Sindicância Preliminar, para apurar o fato ocorrido envolvendo o Sr.
RAIMUNDO MÁRCIO DA CRUZ, Fiscal de Saúde.

Art.2º - Ficam designados os servidores, **ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO**, Agente Administrativo; **LUANA RENNO SIQUEIRA**, Agente Administrativo e **ANA PAULA RIBEIRO TOLEDO**, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria revoga a de nº110/2018 e entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 10 de abril de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo